



ATA Nº 02/2019 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIM NOROESTE.

Às nove horas (09h) do dia três do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sede do Consórcio em Águia Branca/ES, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público da Região Noroeste – CIm Noroeste, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do CIm Noroeste, Sr. Paulo Márcio Leite Ribeiro, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos. Depois passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior realizada em 26/03/2019, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Depois franqueou a palavra para apresentação de informações de interesse dos municípios consorciados, e conforme demonstrado nos levantamentos feitos em relação aos 15 municípios consorciados do Espírito Santo, tem havido significativa perda de recursos financeiros pelos diversos municípios na área de Assistência Social. Sendo agendada reunião para o dia 04/04/2019, às 09:00, com todos os Secretários Municipais de Assistência Social e Coordenadores dos programas, para discutir a perda de recursos e adoção de providências cabíveis. Em seguida foi lida e aprovada à ordem dia proposta na convocação com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Apreciação do relatório das atividades do CIM NOROESTE no período de janeiro a março de 2019:** Foi apresentado relatório de atividades do CIm Noroeste referente ao período de janeiro a março de 2019, demonstrando a quantidade dos serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados por meio do consórcio, e demonstrativo das despesas de custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do

consórcio, evidenciando de forma sintética os seguintes números e valores em relação a cada um dos municípios consorciados:

RELATÓRIO DO CIM NOROESTE NA AREA DE SAÚDE – JANEIRO A MARÇO 2019			
MUNICÍPIO	QUANT. DE PROCEDIMENTOS	SERVIÇOS DE SAÚDE	DESPESAS ADM
ÁGUA DOCE DO NORTE	7.712	84.757,29	9.790,53
ÁGUIA BRANCA	6.723	82.938,86	9.273,99
ALTO RIO NOVO	1.947	41.269,40	8.757,67
BAIXO GUANDU	20.732	213.302,58	13.791,14
BARRA DE SÃO FRANCISCO	44.507	531.991,01	16.445,98
COLATINA	-	-	-
ECOPORANGA	5.449	61.545,32	12.426,70
GOVERNADOR LINDENBERG	13.713	126.316,80	9.587,40
MANTENA	80	9.191,20	13.569,83
MANTENÓPOLIS	1.189	43.708,10	10.214,28
MARILÂNDIA	15.545	138.372,88	9.702,48
PANCAS	7.077	143.514,42	8.923,60
SÃO DOMINGOS DO NORTE	2.042	127.926,46	12.039,42
SÃO GABRIEL DA PALHA	2.474	116.158,37	14.436,39
VILA PAVÃO	13.166	61.830,43	9.071,12
VILA VALÉRIO	607	35.357,80	10.453,96
TOTAL GERAL	1142.963	1.818.180,92	184.433,19

sendo o relatório apresentado, aprovado por unanimidade pelos presentes. **Item 02 - Apreciação do relatório de situação da celebração dos contratos de rateio referente ao ano de 2019:** Foi apresentado o relatório de situação da celebração dos contratos de rateio referentes ao ano de 2019, sendo evidenciado que todos os municípios consorciados firmaram o contrato de rateio 2019 e estão em dia com os repasses financeiros, exceto os municípios de Colatina e Mantena/MG. Foi informado

ainda que, o município de Colatina encontra-se inadimplente com a totalidade dos repasses financeiros pertinentes ao contrato de rateio referente a janeiro, fevereiro e março de 2019, e também em relação a totalidade dos valores do ano de 2018. E que, o município de Mantena/MG realizou a quitação dos valores devidos do contrato de rateio de 2018, referente a parte do custeio administrativo, e que solicita autorização para anulação do valor devido de R\$ 329.593,79 referente a serviços de saúde, haja vista que devido a situações de credenciamento de serviços de saúde em MG ficou impedido de utilizar os serviços de saúde do consórcio no ano de 2018. E que, no entendimento do município de Mantena/MG o valor do rateio administrativo ficou desproporcional, tendo em vista o ocorrido, e solicitou a Assembléia Geral avaliação da possibilidade de compensação do valor do rateio administrativo de 2018 no ano de 2019. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** aprovar o relatório apresentado em relação à situação da celebração dos contratos de rateio referentes ao ano de 2019 na forma apresentada; **b)** autorizar a anulação do valor de R\$ 329.593,79 constante do contrato de rateio 2018 de Mantena/MG, referente aos recursos financeiros para serviços e procedimentos de saúde; **c)** autorizar a compensação no ano de 2019, do valor do rateio administrativo pago pelo município de Mantena/MG no ano de 2018, tendo em vista que o mesmo, após seu ingresso ficou prejudicado na utilização dos serviços e procedimentos de saúde naquele ano, e desta forma, isentar o município de Mantena/MG, no ano em curso, da obrigação de repasse dos valores destinados ao custeio administrativo do CIM NOROESTE; **d)** autorizar o consórcio a adotar as providências cabíveis para retirar do sistema contábil e do sistema de gestão do consórcio, o rateio das despesas pertinentes ao município de Mantena/MG referente ao exercício financeiro de 2019. **Item 03 - Avaliação do relatório de situação da celebração dos contratos de plantões médicos referentes ao ano de 2019:** Foi apresentado o relatório de situação da celebração dos contratos de plantões médicos referentes ao ano de 2019, sendo evidenciado que o total de 07 municípios encontram utilizando os referidos serviços de plantões médicos e que outros 02 municípios estão em processo de celebração do

contrato com o CIM NOROESTE. Sendo o presente relatório aprovado por unanimidade

Item 04 - Apreciação do Relatório do setor de compartilhadas, pertinentes aos editais em andamento: Foi apresentado o relatório do setor de compras compartilhadas evidenciando os processos concluídos e os resultados alcançados, inclusive em relação à economia gerada para o conjunto de municípios consorciados, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Objeto da Licitação	Quantidade Und.	Valor Estimado	Valor Licitado	Economia %	Data Licitação
Medicamentos	81.934.847	R\$ 61.210.398,78	R\$ 19.598.412,18	68%	15/06/2018
Fraldas Descartável	891.720	R\$ 1.888.324,66	R\$ 1.574.219,60	16%	23/11/2018
Material Médico Hospitalar	4.222.177	R\$ 25.509.894,23	R\$ 7.071.650,99	72%	27/02/2019

Foi relatado ainda que encontra-se em curso o processo de licitação compartilhada para aquisição de pneus para os municípios consorciados que prestaram as informações solicitadas pertinentes as demandas existentes. E ainda, que segundo ordem de prioridade aprovada, as próximas licitações compartilhadas são: aquisição de Medicamentos, Material de Limpeza, Material de Expediente, Digitalização de Documentos, Descarte de Material de Raio X. Sendo o relatório apresentado aprovado por unanimidade.

Item 05 - Proposta de realização de licitação compartilhada para a contratação dos serviços de manutenção das unidades de saúde municipais: Foi apresentada a modelagem de contratação utilizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Espírito Santo, para a contratação dos serviços, por registro de preços, dos serviços de manutenção dos imóveis, e que tal modelagem poderia ser utilizada para a realização de licitação compartilhada, por Ata de registro de preços, para os serviços de manutenção das unidades de saúde dos municípios consorciados, proporcionando agilidade e economia na realização dos serviços demandados de manutenção das unidades de saúde dos diversos municípios consorciados. Concluído à discussão foi aprovado por unanimidade autorizar o contato a adotar as providências cabíveis para a realização de licitação compartilhada para registro de preços e futura contratação dos serviços de manutenção das unidades de saúde.

Item 06 - Proposta de reposição das perdas salariais do quadro de pessoal do Cim Noroeste, referente ao período de fevereiro/2018 a janeiro/2019: Foi apresentada a proposta de reposição das perdas salariais dos empregados do consórcio no percentual de 6,75% referente ao período de fevereiro/2018 e janeiro/2019. Após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, retroagindo seus efeitos ao mês de fevereiro de 2019, passando o Anexo II do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Cim Noroeste a vigor com os valores constantes do Anexo Único que integra a presente ata.

Item 07 - Proposta de reajuste do valor do Ticket alimentação dos empregados do consórcio: Foi apresentada a proposta de reajuste do Ticket alimentação dos empregados do consórcio no percentual de 8,28%

referente ao período de abril/2018 a março/2019, passando o valor para R\$227,00. Após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, passando o novo valor de R\$ 227,00 a vigor a partir de abril/2019. **Item 08 - Proposta de estruturação e celebração do contrato de rateio da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do Cim Noroeste:** Foi relatado a necessidade de estruturação e celebração de contrato de rateio, visando atender as demandas provenientes do início das atividades da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura. Após discussão sobre o assunto e os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** a criação do cargo de confiança de Diretor Executivo da Área de Meio Ambiente, para atender as demandas provenientes do início das atividades da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, em caráter temporário, cargo de livre nomeação e exoneração, com salário no valor de R\$ 4.803,75 (quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos), com carga horária de 40 horas semanais, tendo por requisitos básicos de preenchimento experiência de no mínimo 03 (três) anos na área de meio ambiente e ter formação superior em uma das áreas pertinentes a equipe multiprofissional que deve atuar na área de licenciamento ambiental; **b)** a criação do cargo de confiança de Chefe da Área de Meio Ambiente, para atender as demandas provenientes do início das atividades da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, em caráter temporário, cargo de livre nomeação e exoneração, com salário no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com carga horária de 40 horas semanais, tendo por requisitos básicos de preenchimento experiência de no mínimo 03 (três) anos na área de meio ambiente e ter formação superior em uma das áreas pertinentes a equipe multiprofissional que deve atuar na área de licenciamento ambiental. **c)** o rateio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais, para cada município participante da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, devendo os municípios adotarem as providências para adequação das leis orçamentárias, conforme rubricas e valores a serem enviadas pelo consórcio; **d)** que seja celebrado contrato de rateio com todos os municípios que fizeram a devida adesão a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do Cim Noroeste, para cobrir as receitas e despesas e com o efetivo funcionamento da mesma no exercício financeiro de 2019, devendo o mesmo ser celebrado no mês de abril/2019, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **e)** autorizar o Presidente do consórcio a realizar a alteração do orçamento do Consórcio, para inclusão do valor estimado de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), referente as receitas da adesão de 07 municípios consorciados, visando cobrir o registro das receitas e despesas provenientes da Criação da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, mediante a publicação de alteração da resolução orçamentária vigente; **f)** autorizar o Presidente do Consórcio assinar e movimentar, em conjunto com o(a) Diretor Executivo da área de Meio Ambiente, as contas bancárias com os recursos provenientes da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do CIM NOROESTE; **g)** autorizar o Presidente do Consórcio a contratar, em caráter temporário, um Diretor Executivo da Área de Meio Ambiente, para atender as demandas provenientes do início das atividades da Câmara

Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração, tendo por requisitos básicos de preenchimento, experiência de no mínimo 03 (três) anos na área de meio ambiente e ter formação superior em uma das áreas pertinentes a equipe multiprofissional que deve atuar na área de licenciamento ambiental; h) autorizar o Presidente do Consórcio a contratar, em caráter temporário, um Chefe da Área de Meio Ambiente, para atender as demandas provenientes do início das atividades da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração, tendo por requisitos básicos de preenchimento, experiência de no mínimo 03 (três) anos na área de meio ambiente e ter formação superior em uma das áreas pertinentes a equipe multiprofissional que deve atuar na área de licenciamento ambiental. **Item 09 – Outros Assuntos: 09.1 – Proposta de alteração do valor da gratificação do responsável pela área jurídica do CIM NOROESTE:** Foi relatado que em razão da ampliação dos serviços utilizados pelos municípios consorciados, por meio de licitações e outras ações desenvolvidas pelo CIM NOROESTE, o volume de serviços da área jurídica foi elevado significativamente, já tendo superado, apenas neste primeiro trimestre de 2019, o quantitativo de pareceres jurídicos do ano de 2018. Após amplo debate foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a fixar, a partir do mês de abril/2019, em R\$ 1.500,00 o valor da gratificação mensal paga ao servidor designado como responsável pela área jurídica do CIM NOROESTE. **09.2 – Proposta de abertura de novo chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços de saúde:** Foi relatado a demanda dos municípios por serviços de saúde e que, ainda existem serviços que não tem nenhum prestador credenciado, e outros que o número de prestadores credenciados tem se mostrado insuficiente para atender a demanda existente. Sendo discutido e aprovado por unanimidade abrir novo Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços pelos valores constantes da **Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do consórcio.** **09.3 – Proposta contratação temporária de assessoria para atuar na área de saúde do consórcio:** Foi relatado que o consórcio tem ampliado muito o número de serviços de saúde para apoio aos municípios consorciados, entretanto, existe a demanda de elaboração de estudos e de realização de planejamento dos serviços de saúde que poderiam ser realizados no modelo de governança regional, reduzindo as distâncias percorridas e otimizando a utilização de equipamentos de saúde existentes na região abrangida pelo consórcio. E, neste sentido, foi proposto a contratação temporária, em caráter excepcional, de 01 Assessor de Projetos e Estudos na Área de Saúde, em caráter temporário, cargo de livre nomeação e exoneração, com salário no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com carga horária de 40 horas semanais, para atender as demandas de projetos e estudos na área de saúde do CIM NOROESTE e dos municípios consorciados, tendo por requisitos básicos de preenchimento a comprovação de experiência na área de saúde pública, avaliada pelos Secretários Municipais de Saúde reunidos na Câmara Setorial de Saúde, os quais passam a ter competência para avaliação do Currículo, competências e indicação do profissional que deverá ser nomeado pelo presidente do consórcio para o referido emprego público de

confiança. **09.4 – Proposta de Criação da Comissão de Avaliação de Documentos:** Considerando que a eliminação de documentos consiste na destruição dos documentos que já cumpriram prazo de guarda e não possuem valor secundário e que o objetivo da eliminação é evitar o acúmulo desnecessário em depósitos, diminuindo os gastos com recursos humanos e materiais. Foi apresentada proposta de Criação da Comissão de Avaliação de Documentos, composta por 03 servidores dos municípios consorciados, indicados pela Assembléia Geral, conforme minuta de portaria que foi apresentada a apreciação dos prefeitos. E após, amplo debate, foi aprovado por unanimidade a criação da Comissão de Avaliação de Documentos, e ainda, autorizar o presidente do consórcio a expedir portaria dispendo sobre a criação e regulamentação da Comissão de Avaliação de Documentos, a qual será composta por 03 servidores, com experiência em arquivo de documentos públicos, indicados pelos municípios de Água Doce do Norte, Barra de São Francisco e São Gabriel da Palha. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 11:27min., e eu, Marlos Aniszesky Bergami – Diretor Executivo do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do consórcio tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

Marlos Aniszesky Bergami
Diretor Executivo

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Presidente

Noroeste/ES
Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO DA ATA

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL DO CIM NOROESTE

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. art. 499 da CLT)	A1	R\$ 4.803,75
Gerente da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A2	R\$ 3.202,50
Assessor Técnico da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A3	R\$ 2.668,75
Chefe de Faturamento	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A4	R\$ 2.348,50
Auxiliar Administrativo	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 2.081,62
Auxiliar Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado CLT	C	R\$ 1.601,25
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Empregado CLT	D	R\$ 1.227,62